#### Prefeitura Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.415, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

#### LEI

Art. 1° - O Orçamento do Município de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, para o exercício de 2021 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária: e

VIII - as Disposições Gerais.

#### I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2° - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020-STN..

Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4° da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA N° 375, de 08 de julho de 2020-STN, 11ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2021.

Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS



#### Prefeitura Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1

- METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 DO EXERCÍCIO ANTERIOR. - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4

- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 A ALIENAÇÃO DE ATIVOS. - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 RECEITA.

- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

#### RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6° - Em cumprimento ao § 3° do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

#### **METAS ANUAIS**

Art. 7° - Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei de Complementar n° 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1° - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 375/2020 da STN.

 $\S~2^{\circ}$  - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO

#### **EXERCÍCIO ANTERIOR**

Jul var

#### Prefeitura Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9° - De acordo com o § 2°, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

#### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10° - Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 495/2018- STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

#### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Junio

#### Prefeitura Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1° - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 375/2020-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN -

Juin.

#### Prefeitura Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias

Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

#### II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3° - Além das prioridades já estabelecidas neste artigo, inclue a Regularização Fundiária de Interesse Social, atendendo as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal 10.257/2001 "Estatuto das Cidades"; pelo Plano Diretor Municipal - PDM; Código e Obras e Posturas Lei 856/2008 de 16/10/2008 e por Lei Municipal especifica das áreas a serem regularizadas.

#### III - DA ESTRUTURA DOS ORCAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

mici par

#### Prefeitura Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1°, § 1° 4° I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por

Junica

# REDRO

#### Prefeitura Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias

base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 (art. 4°, § 2° da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5°, III da LRF).

§ 1° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5° e Portaria STN nº 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).

§ 2° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma



#### Prefeitura Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias

estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2021, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus

Julio

#### Prefeitura Municipal de Pedro Canário

**FSTADO DO ESPÍRITO SANTO** 

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias

custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

#### V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA

#### MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II eliminação das despesas com horas-extras;
- III exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a

min

#### Prefeitura Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias

contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

#### VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).

#### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2° - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com

guicio

Página: 11



#### Prefeitura Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias

o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CANÁRIO - ES.

AOS 15 DE SETEMBRO DE 2020

BRUNO TEOFILO ARAUJO

Prefeito Municipal

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4°\_, § 1°)

R\$ 1,00

2021			21		2022				2023			
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	70.567.476,55	68.115.324,86	0,056	99,421	74.236.985,33	69.234.127,29	0,057	101,544	78.691.204,45	70.906.455,60	0,059	104,502
Receitas Primárias (I)	70.566.446,55	68.114.330,65	0,056	99,419	73.389.104,41	68.443.385,38	0,057	100,385	76.324.668,58	68.774.035,95	0,058	101,359
Despesa Total	17.110.555,38	16.515.980,10	0,014	24,107	18.000.304,26	16.787.257,06	0,014	24,622	19.080.322,52	17.192.747,92	0,014	25,339
Despesas Primárias (II)	16.181.591,17	15.619.296,50	0,013	22,798	16.828.854,81	15.694.752,03	0,013	23,019	17.502.009,00	15.770.573,51	0,013	23,243
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	54.384.855,38	52.495.034,15	0,043	76,621	56.560.249,60	52.748.633,35	0,044	77,366	58.822.659,58	53.003.462,44	0,045	78,116
Resultado Nominal	7.999.627,55	7.721.648,21	0,006	11,270	5.661.371,61	5.279.849,67	0,004	7,744	6.888.502,76	6.207.038,24	0,005	9,148
Dívida Ptilica Consolidada	1.145.066,40	1.105.276,45	0,001	1,613	1.145.066,40	1.067.899,95	0,001	1,566	1.145.066,40	1.031.787,48	0,001	1,521
Dívida Consolidada Líquida	(107.508.466,98)	(103.772.651,53)	-0,085	-151,466	(113.169.838,59)	(105.543,281,10)	-0,088	-154,798	(120.058.341,35)	(108.181.232,06)	-0,091	-159,438
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Municipio, Emissão: 15/07/2020, às 10:40:49

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	1,00	1,70	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,52	11,84	12,32
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	4,30	4,15	4,05
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,60	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	126.700.000.000,00	129.300.000.000,00	132.400.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	70.978.549,22	73.107.905,69	75.301.142,86

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,0360	Valor Corrente / 1,0723	Valor Corrente / 1,1098

RONALDO BRUNELLI CONTADOR CRC-ES Nº.006291/O-3

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4°, §2°, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em	% PIB	% RCL	Variação	
,	2019 (a)			2019 (b)		59,91.13 0.15/604.01	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	62.391.059,73	0,050	84,660	81.104.816,49	0,065	110,053	18.713.756,76	29,994
Receitas Primárias (I)	56.672.899,72	0,045	76,901	63.198.684,71	0,051	85,756	6.525.784,99	11,515
Despesa Total	62.391.059,73	0,050	84,660	65.621.646,14	0,053	89,044	3.230.586,41	5,178
Despesas Primárias (II)	72.911.171,22	0,058	98,935	59.690.939,11	0,048	80,996	(13.220.232,11)	-18,132
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(16.238.271,50)	-0,013	-22,034	3.507.745,60	0,003	4,760	19,746,017,10	-121,602
Resultado Nominal	12.835.821,13	0,010	17,417	11.959.698,92	0,010	16,228	(876,122,21)	-6,826
Dívida Pú	1.077.709,55	0,001	1,462	1.769.297,23	0,001	2,401	691.587.68	64,172
Dívida Consolidada Líquida	(92.369.281,12)	-0,073	-125,338	(92.572.206,96)	-0,075	-125,614	(202.925,84)	0,220

Nota: PIE	Estadual	Previsto e	Realizado	para 2019
-----------	----------	------------	-----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2019	126.000.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	124.000.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú

blicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Municipio.

BRUNO TEOFILO ARAUJO Prefeito Municipal RONALDO BRUNELLI CØNTADOR CRC-ES N°.006291/O-3

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4°\_, § 2°, Inciso II)

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4°_, § 2°, Inciso	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	61.773.326,47	62.391.059,73	1,00	68.512.113,15	-15,53	70.567.476,55	3,00	74.236.985,33	5,20	78.691.204,45	6,00
Receitas Primárias (I)	57.542.889,72	56.672.899,72	-1,51	68.511.113,15	8,41	70.566.446,55	3,00	73.389.104,41	4,00	76.324.668,58	4,00
Despesa Total	61.773.326,47	62.391.059,73	1,00	68.512.113,15	4,41	17.110.555,38	-75,03	18.000.304,26	5,20	19.080.322,52	6,00
Despesas Primárias (II)	66.599.425,41	72.911.171,22	9,48	65.091.912,13	9,05	16.181.591,17	-75,14	16.828.854,81	4,00	17.502.009,00	4,00
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(9.056.535,69)	(16.238.271,50)	79,30	3.419.201,02	-121,06	54.384.855,38	1.490,57	56.560.249,60	4,00	58.822.659,58	4,00
Resultado Nominal	7.999.281,51	12.835.821,13	60,46	7.139.558,31	-40,30	7.999.627,55	12,05	5.661.371,61	-29,23	6.888.502,76	21,68
Dívida Ptilica Consolidada	806.776,01	1.077.709,55	33,58	1.110.040,27	-37,26	1.145.066,40	3,15	1.145.066,40	0,00	1.145.066,40	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(79.533.459,99)	(92.369.281,12)	16,14	(99.508.839,43)	7,49	(107.508.466,98)	8,04	(113.169.838,59)	5,27	(120.058.341,35)	6,09
	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	66.394.601,38	64.287.747,95	25,87	68.512.113,15	-18,02	68.115.324,86	-0,58	69.234.127,29	1,64	70.906.455,60	2,42
Receitas Primárias (I)	61.847.684,81	58.395.755,87	5,29	68.511.113,15	5,21	68.114.330,65	-0,58	68.443.385,38	0,48	68.774.035,95	0,48
Despesa Total	66.394.601,38	64.287.747,95	1,84	68.512.113,15	1,32	16.515.980,10	-75,89	16.787.257,06	1,64	17.192.747,92	2,42
Despesas Primárias (II)	71.581.741,75	75.127.670,83	-14,08	65.091.912,13	5,83	15.619.296,50	-76,00	15.694.752,03	0,48	15.770.573,51	0,48
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(9.734.056,94)	(16.731.914,95)	71,89	3.419.201,02	-120,44	52.495.034,15	1.435,30	52.748.633,35	0,48	53.003.462,44	0,48
Resultado Nominal	8.597.709,36	13.226.030,09	43,33	7.139.558,31	-42,06	7.721.648,21	8,15	5.279.849,67	-31,62	6.207.038,24	17,56
Dívida Ptilica Consolidada	867.131,09	1.110.471,92	110,24	1.110.040,27	-39,11	1.105.276,45	-0,43	1.067.899,95	-3,38	1.031.787,48	-3,38
Dívida Consolidada Líquida	(85.483.374,04)	(95.177.307,27)	11,59	(99.508.839,43)	4,32	(103.772.651,53)	4,29	(105.543.281,10)	1,71	(108.181.232,06)	2,50

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

		ÍNDICES DI	E INFLAÇÃO		
2018	2019	2020*	2021*	2022	2023
3,75	4,31	3,04	3,60	3,50	3,50

<sup>\*</sup>Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Municipio.

RONAL DO BRUNELLI CONTADOR CC-ES N°.006291/O-3 BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

	PREFEITUI	RA CONSC	DLIDADO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%
	REGIME I	PREVIDEN	CIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pölicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Municipio.

BRONO TEOFILO ARACIJO
Prefeito Municipal

RONALDO BRUNELLI CONTADOR CRC-ES N°.006291/O-3

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4°, §2°, inciso III)			R\$ 1,00
The state of the s	2019	2018	2017
DECEITAS DEALIZADAS	2027	2010	1 202

	2019	2018	2017
RECEITAS REALIZADAS	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DECRECAC EVECUTADAC	2019	2018	2017
DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
	2019	2018	2017
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = ((Ic - IIf))
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú

blicas, Unidade Responsável: Controladoria

BRUNO TEOFILO ARAÚJO

BONALDO BRUNELLI CONTADOR CRC-ES Nº.006291/O-3

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXOS DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrative	CARE	1- 00-	inning T	1/ aliman a)
A IVIF - Demonstrative	OULKE ALL	40. 020.	Inciso I	v. annea ar

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO	0		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	8.859.721,05	9.874.052,86	18.862.591,99
Receita de Contribuições dos Segurados	1,276,471,62	1.220.971,31	1.394.239,95
Civil	1.276.471,62	1.220.971,31	1.394.239,95
Ativo	1.275.277,83	1.215.643,81	1.391.101,10
Inativo	1.270.271,00	1.210.010,01	1.571.101,10
Pensionista	1.193,79	5.327,50	3.138,85
Militar	1.195,79	5.521,50	3.136,63
Ativo			
**************************************			
Inativo			
Pensionista	1 122720011	0 000 000 00	2 000 10 10
Receita de Contribuições Patronais	1.608.751,46	1.832.152,00	3.947.147,4
Civil	1.608.751,46	1.832.152,00	3.947.147,4
Ativo	1.608.751,46	1.832.152,00	3.947.147,4
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
conditions and advantage of constances	5 907 200 70	( 820 020 55	12 521 204 6
Receita Patrimonial	5,807,209,70	6.820.929,55	13.521.204,6
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários		ANTONIA ANTONIA CANTONIA	13.521.204,6
Outras Receitas Patrimoniais	5.807.209,70	6.820.929,55	
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	167.288,27		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	224		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes	167.288,27		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	107.200,27		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	8.859.721,05	9.874.052,86	18.862.591,99
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
PREVIDÊNCIA (VI)	1.524.627,50	2.291.790,60	2.600.062,6
Beneficios - Civil	1.524.627,50	2.275.291,00	2.600.062,6
Aposentadorias	1.106.629,68	1.721.649,80	2.012.021,6
Pensões	417.997,82	553.641,20	
Outros Beneficios Previdenciários	417.997,82	333.641,20	588.041,0
Beneficios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Beneficios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias		16.499,60	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias		16.499,60	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.524.627,50	2.291,790,60	2.600.062,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	7.335.093,55	7.582.262,26	
	7.333.093,38	7.582.202,20	16.262.529,3
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR		Party The State of the Archael	2019
VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	IT IN A STATE OF THE STATE OF T
	2017		16.046.215,8
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		2018	IT HAS BEEN AND THE REAL PROPERTY.
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  VALOR  APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			16.046.215,8
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  VALOR  APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			16.046.215,8
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  VALOR  APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Outros Aportes para o RPPS			16.046.215,8
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  VALOR  APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		2018	16.046.215,8 2019
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  VALOR  APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Outros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro  BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	16.046.215,8: 2019 2019
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  VALOR  APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS  Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Outros Aportes para o RPPS  Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	2017	2018	16.046.215,8 2019

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Page 1 of 3

E&L Produções de Software LTDA

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXOS DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 40, §20, inciso IV, alínea a)

PECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

R\$ 1,00

PLANO FINANC	CEIRO	20/11	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias	1		
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)		MARCE DESCRIPTION	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
PREVIDÊNCIA (XIII)	S Decorpt of Remediate Springers and	Total Chick of the Second Control of the Control of	- 100 - TATE OF 1
Beneficios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Beneficios Previdenciários			
Beneficios - Militar	i		
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV)=(XII+XIII)		District Control	
		ESSENCE AND SURE	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)	ber of Barris on Stillies		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva			
TAXA DE ADMINIS	TRAÇÃO		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	2017	2010	2017
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		fleyer of take All Su	STREET, A. L. STREET
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)		2010	2019
DESCRIPTION OF THE RESIDENCE OF THE PROPERTY O	1	1	
, ,	All I	1	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			

blicas, Unida@elResSixteinæld@Adtrollaidtreieä@etalfDroaltparidipio.

Junio



#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXOS DE METAS FISCAIS** 

#### ΑΥΑΓΙΑÇÃΟ DA SITUAÇÃΟ FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 40, \$20, inciso IV, alinea a)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECUNO TEÓPILO ARACHO

Prefeiro Alaricipal

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS DE SERVIDORES DE SERVIDORES

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

#### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

	Tributo Modalidade SETORA	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCI	IA DE RECEITA PR	Compansação	
Tributo Moo	Modalidade	SE TOR/PROGRAMA/BENEFICIARIO	2021	2022	2023	Compensação
			0,00	0,00	0,00	
Γotal			0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Municipio.

CONTADOR CRC-ES N°.006291/O-3

Prefeito Municipal

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

I RF, art, 4° § 2°, Inciso III

R\$ 1.00

	ARRE	CADADA		PREVISTA	<b>\</b>			PROJETAD	A		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
ARRECADADORA	72.529.494,19	83.198.701,25	-15,86	70.917.611,31	-104,90	73.045.139,65	6,00	75.966.945,23	8,00	79.005.623,03	8,0
Receitas Correntes	69.458.621,48	81.131.231,77	16,81	70.754.522,77	-12,79	72.877.158,45	3,00	75.792.244,79	4,00	78.823.934,57	4,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.686.540,04	4.551.077,89	23,45	4.035.055,14	-11,34	4.156.106,79	3,00	4.322.351,06	4,00	4.495.245,10	4,0
Impostos	3.388.438,87	4.109.249,97	21,27	3.703.493,14	-9,87	3.814.597,93	3,00	3.967.181,85	4,00	4.125.869,12	4,0
Taxas	298.101,17	441.827,92	48,21	331.562,00	-24,96	341.508,86	3,00	355.169,21	4,00	369.375,98	4,0
Contribuições	2.058.621,21	2.724.159,83	32,33	2.619.000,00	-3,86	2.697.570,00	3,00	2.805.472,80	4,00	2.917.691,71	4,0
Contribuições Sociais	1.220.971,31	1.394.239,95	14,19	1.310.000,00	-6,04	1.349.300,00	3,00	1.403.272,00	4,00	1.459.402,88	4,0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pólica	837.649,90	1.329.919,88	58,77	1.309.000,00	-1,57	1.348.270,00	3,00	1.402.200,80	4,00	1.458.288,83	4,0
Receita Patrimonial	7.350.485,34	13.958.984,34	89,91	4.522.057,77	-67,60	4.657.719,50	3,00	4.844.028,28	4,00	5.037.789,41	4,0
Valores Mobiliários	7.350.485,34	13.958.984,34	89,91	4.520.961,71	-67,61	4.656.590,56	3,00	4.842.854,18	4,00	5.036.568,35	4,0
Juros e Correções Monetárias	7.350.485,34	13.958.984,34	89,91	4.520.961,71	-67,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	1.096,06	0,00	1.128,94	3,00	1.174,10	4,00	1.221,06	4,0
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	1.096,06	0,00	1.128,94	3,00	1.174,10	4,00	1.221,06	4,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.096,06	0,00	1.128,94	3,00	1.174,10	4,00	1.221,06	4,0
Transferências Correntes	56.320.841,74	59.820.854,34	6,21	59.375.852,16	-0,74	61.157.127,73	3,00	63.603.412,84	4,00	66.147.549,35	4,0
Transferências da União e de suas Entidades	29.392.528,66	32.314.268,11	9,94	30.116.547,64	-6,80	31.020.044,07	3,00	32.260.845,83	4,00	33.551.279,66	4,0
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Er	16.179.698,40	15.551.972,09	-3,88	16.748.343,87	7,69	17.250.794,19	3,00	17.940.825,96	4,00	18.658.459,00	4,0
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	10.960,65	0,00	11.289,47	3,00	11.741,05	4,00	12.210,69	4,0
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Outras Instituições Ptilicas	10.748.614,68	11.954.614,14	11,22	12.500.000,00	4,56	12.875.000,00	3,00	13.390.000,00	4,00	13.925.600,00	4,0
Outras Receitas Correntes	42.133,15	76.155,37	80,75	201.461,64	164,54	207.505,49	3,00	215.805,71	4,00	224.437,94	4,0
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	4.698,25	0,00	30.601,00	551,33	31.519,03	3,00	32.779,79	4,00	34.090,98	4,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.110,46	51.105,38	103,52	23.160,64	-54,68	23.855,46	3,00	24.809,68	4,00	25.802,07	4,0
Demais Receitas Correntes	17,022,69	20.351,74	19,56	147.700,00	625,74	152.131,00	3,00	158.216,24	4,00	164.544,89	4,0
Receitas de Capital	3.070.872,71	2.067.469,48	-32,67	163.088,54	-92,11	167.981,20	3,00	174.700,44	4,00	181.688,46	4,0
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.030,00	3,00	1.071,20	4,00	1.114,05	4,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.030,00	3,00	1.071,20	4,00	1.114,05	4,0
Transferências de Capital	3.070.872,71	2.067.469,48	-32,67	162.088,54	-92,16	166.951,20	3,00	173.629,24	4,00	180.574,41	4,0
Transferências da União e de suas Entidades	1.173.403,23	0,00	0,00	57.011,00	0,00	58.721,33	3,00	61.070,18	4,00	63.512,99	4,0
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Er	1.897.469,48	2.067.469,48	8,96	105.077,54	-94,92	108.229,87	3,00	112.559,06	4,00	117.061,42	4,0
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	3.947.147,44	0,00	3.823.701,84	-3,13	3.938.412,90	3,00	4.095.949,42	4,00	4.259.787,40	4,0
Receitas Correntes	0,00	3.947.147,44	0,00	3.823.701,84	-3,13	3.938.412,90	3,00	4.095.949,42	4,00	4.259.787,40	4,0
Contribuições	0,00	3.947.147,44	0,00	3.823.701,84	-3,13	3.938.412,90	3,00	4.095.949,42	4,00	4.259.787,40	4,00
Contribuições Sociais	0,00	3.947.147,44	0,00	3.823.701,84	-3,13	3,938,412,90	3,00	4.095.949,42	4,00	4.259.787,40	4,0



Junio

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4° § 2°, Inciso III

P\$ 1.00

EODEOIGIO A OÃO	ARRECADADA			PREVISTA			K\$ 1,0				
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
DEDUÇÃO FUNDEB	(5.691.858,87)	(6.041.032,20)	6,13	(6.229.200,00)	3,11	(6.416.076,00)	3,00	(6.672.719,04)	4,00	(6.939,627,80)	4.0
Receitas Correntes	(5.691.858,87)	(6.041.032,20)	6,13	(6.229.200,00)	3,11	(6.416.076,00)	3,00	(6.672.719,04)	4,00	(6.939.627,80)	4,0
Transferências Correntes	(5.691.858,87)	(6.041.032,20)	6,13	(6.229.200,00)	3,11	(6.416.076,00)	3,00	(6.672.719,04)	4,00	(6.939.627,80)	4,0
Transferências da União e de suas Entidades	(3.614.902,25)	(3.925.520,57)	8,59	(3.890.000,00)	-0,90	(4.006.700,00)	3,00	(4.166.968,00)	4,00	(4.333,646,72)	4,0
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Er	(2.076.956,62)	(2.115.511,63)	1,86	(2.339.200,00)	10,57	(2.409.376,00)	3,00	(2.505.751,04)	4,00	(2.605.981,08)	4,0
TOTAL DA RECEITA	66.837.635,32	81.104.816,49	21,35	68.512.113,15	-15,53	70.567.476,55	3,00	73.390.175,61	4,00	76.325.782,63	4,0

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Municipio.

ROMALDO BRUNELLI CONTADOR CRC-ES N°.006291/O-3

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4° § 2°, Inciso III

R\$ 1.00

LRF, art. 4° § 2°, Inciso III											R\$ 1,0
FORFOIFICAÇÃO	REA	ALIZADA		PREVISTA	<u> </u>			PROJETAD	Α		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
DESPESAS CORRENTES	51.711.411,64	59.590.734,82	15,24	60.632.022,39	1,75	62.450.983,07	3,00	64.949.022,38	4,00	67.546.983,29	4,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.620.178,10	39.052.515,03	12,80	43,619,171,58	11,69	42.927.746,73	-1,59	44.724.856,59	4,19	46.593.850,86	4,1
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	8.930,96	109.562,01	1.126,77	91.212,24	-16,75	93.948,60	3,00	97.706,54	4,00	101.614,80	4,0
APLICAÇÕES DIRETAS	31.080.601,39	35.165.488,41	13,14	39.704.257,50	12,91	38.895.385,23	-2,04	40.531.200,64	4,21	42.232.448,67	4,2
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTI	3,530,645,75	3.777.464,61	6,99	3.823.701,84	1,22	3.938.412,90	3,00	4.095,949,41	4,00	4.259.787,39	4,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.630,43	150.294,32	-6,43	163.520,28	8,80	168.425,89	3,00	175.162,92	4,00	182.169,44	4,0
APLICAÇÕES DIRETAS	160.630,43	150.294,32	-6,43	163.520,28	8,80	168.425,89	3,00	175.162,92	4,00	182.169,44	4,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.930.603,11	20.387.925,47	20,42	16.849.330,53	-17,36	19.354.810,45	14,87	20.049.002,87	3,59	20.770.962,99	3,6
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS I	3.086.407,87	3.062.933,70	-0,76	3.263.180,02	6,54	3.361.075,42	3,00	3.495.518,44	4,00	3.635.339,18	4,0
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,03	3,00	1,07	3,88	1,11	3,7
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	110.694,71	175.787,89	58,80	206.910,59	17,70	213.117,91	3,00	221.642,63	4,00	230.508,34	4,0
APLICAÇÕES DIRETAS	13.643.046,50	17.013.522,81	24,70	13.243.557,85	-22,16	15.640.864,59	18,10	16.186.499,17	3,49	16.753.959,14	3,5
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓR	90.454,03	135.681,07	50,00	135.681,07	0,00	139.751,50	3,00	145.341,56	4,00	151.155,22	4,0
DESPESAS DE CAPITAL	6.949.102,23	6.030.911,32	-13,21	3.259.245,37	-45,96	3.357.022,73	3,00	3.491.303,63	4,00	3.630.955,78	4,0
INVESTIMENTOS	6.573.301,12	5.746.045,27	-12,59	3.143.998,35	-45,28	3.238.318,30	3,00	3.367.851,03	4,00	3.502.565,07	4,0
UROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRESTIMOS E F	0,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	1.050,60	3,00	1.092,62	4,00	1.136,32	4,0
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	1.786,19	6.174,55	245,68	4.798,82	-22,28	4.942,78	3,00	5.140,49	4,00	5.346,11	4,0
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA CONSÓRCIOS PÚ	115.200,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.030,00	3,00	1.071,20	4,00	1.114,05	4,0
APLICAÇÕES DIRETAS	6.456.314,93	5.739.870,72	-11,10	3.137.179,53	-45,34	3.231.294,92	3,00	3.360.546,72	4,00	3.494.968,59	4,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	99.826,36	0,00	22.442,02	-77,52	23.115,28	3,00	24.039,89	4,00	25.001,49	4,0
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	99.826,36	0,00	22.442,02	-77,52	23.115,28	3,00	24.039,89	4,00	25.001,49	4,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	375.801,11	185.039,69	-50,76	92.805,00	-49,85	95.589,15	3,00	99.412,71	4,00	103.389,22	4,00
APLICAÇÕES DIRETAS	375.801,11	185.039,69	-50,76	92.805,00	-49,85	95.589,15	3,00	99.412,71	4,00	103.389,22	4,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	4.620.845,39	0,00	4.759.470,75	3,00	4.949.849,58	4,00	5.147.843,56	4,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	4.620.845,39	0,00	4.759.470,75	3,00	4.949.849,58	4,00	5.147.843,56	4,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	4.620.845,39	0,00	4.759.470,75	3,00	4.949.849,58	4,00	5.147.843,56	4,00
TOTAL DA DESPESA	58.660.513,87	65.621.646,14	11,87	68.512.113,15	4,40	70.567.476,55	3,00	73.390.175,59	4,00	76.325.782,63	4,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Municipio.

RONALDO BRUNELLI CONTADOR CRC-ES Nº.006291/O-3 BRUNO TEÓFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LDE art 40 S 20 Indica III

	ARRE	CADADA		PREVISTA	V.			PROJETADA	4		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
ARRECADADORA	72.529.494,19	83.198.701,25	-15,86	70.917.611,31	-104,90	73.045.139,65	6,00	75.966.945,23	8,00	79.005.623,03	8,0
Receitas Correntes	69.458.621,48	81.131.231,77	16,81	70.754.522,77	-12,79	72.877.158,45	3,00	75.792.244,79	4,00	78.823.934,57	4,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.686.540,04	4.551.077,89	23,45	4.035.055,14	-11,34	4.156.106,79	3,00	4.322.351,06	4,00	4.495.245,10	4,0
Impostos	3.388.438,87	4.109.249,97	21,27	3.703.493,14	-9,87	3.814.597,93	3,00	3.967.181,85	4,00	4.125.869,12	4,0
Taxas	298.101,17	441.827,92	48,21	331.562,00	-24,96	341.508,86	3,00	355.169,21	4,00	369.375,98	4,0
Contribuições	2.058.621,21	2.724.159,83	32,33	2.619.000,00	-3,86	2.697.570,00	3,00	2.805.472,80	4,00	2.917.691,71	4,0
Contribuições Sociais	1.220.971,31	1.394.239,95	14,19	1.310.000,00	-6,04	1,349.300,00	3,00	1.403.272,00	4,00	1.459.402,88	4,0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P <b>ú</b> lica	837.649,90	1.329.919,88	58,77	1.309.000,00	-1,57	1.348.270,00	3,00	1.402.200,80	4,00	1.458.288,83	4,0
Receita Patrimonial	7.350.485,34	13.958.984,34	89,91	4.522.057,77	-67,60	4.657.719,50	3,00	4.844.028,28	4,00	5.037.789,41	4,00
Valores Mobiliários	7.350.485,34	13.958.984,34	89,91	4.520.961,71	-67,61	4.656.590,56	3,00	4.842.854,18	4,00	5.036,568,35	4,0
Juros e Correções Monetárias	7.350.485,34	13.958.984,34	89,91	4.520.961,71	-67,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	1.096,06	0,00	1.128,94	3,00	1.174,10	4,00	1.221,06	4,0
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	1.096,06	0,00	1.128,94	3,00	1.174,10	4,00	1.221,06	4,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.096,06	0,00	1.128,94	3,00	1.174,10	4,00	1.221,06	4,0
Transferências Correntes	56.320.841,74	59.820.854,34	6,21	59.375.852,16	-0,74	61.157.127,73	3,00	63.603.412,84	4,00	66.147.549,35	4,0
Transferências da União e de suas Entidades	29.392.528,66	32.314.268,11	9,94	30.116.547,64	-6,80	31.020.044,07	3,00	32.260.845,83	4,00	33.551.279,66	4,0
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas En	16.179.698,40	15.551.972,09	-3,88	16.748.343,87	7,69	17.250.794,19	3,00	17.940.825,96	4,00	18.658.459,00	4,0
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	10.960,65	0,00	11.289,47	3,00	11.741,05	4,00	12.210,69	4,0
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.748.614,68	11.954.614,14	11,22	12.500.000,00	4,56	12.875.000,00	3,00	13.390.000,00	4,00	13.925.600,00	4,00
Outras Receitas Correntes	42.133,15	76.155,37	80,75	201.461,64	164,54	207.505,49	3,00	215.805,71	4,00	224.437,94	4,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	4.698,25	0,00	30.601,00	551,33	31.519,03	3,00	32.779,79	4,00	34.090,98	4,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.110,46	51.105,38	103,52	23.160,64	-54,68	23.855,46	3,00	24.809,68	4,00	25.802,07	4,0
Demais Receitas Correntes	17.022,69	20.351,74	19,56	147.700,00	625,74	152.131,00	3,00	158.216,24	4,00	164.544,89	4,0
Receitas de Capital	3.070.872,71	2.067.469,48	-32,67	163.088,54	-92,11	167.981,20	3,00	174.700,44	4,00	181.688,46	4,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.030,00	3,00	1.071,20	4,00	1.114,05	4,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.030,00	3,00	1.071,20	4,00	1.114,05	4,0
Transferências de Capital	3.070.872,71	2.067.469,48	-32,67	162.088,54	-92,16	166.951,20	3,00	173.629,24	4,00	180.574,41	4,0
Transferências da União e de suas Entidades	1.173.403,23	0,00	0,00	57.011,00	0,00	58.721,33	3,00	61.070,18	4,00	63.512,99	4,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas En	1.897.469,48	2.067.469,48	8,96	105.077,54	-94,92	108.229,87	3,00	112.559,06	4,00	117.061,42	4,0
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	3.947.147,44	0,00	3.823.701,84	-3,13	3.938.412,90	3,00	4.095.949,42	4,00	4.259,787,40	4,0
Receitas Correntes	0,00	3.947.147,44	0,00	3.823.701,84	-3,13	3.938.412,90	3,00	4.095.949,42	4,00	4.259.787,40	4,0
Contribuições	0,00	3.947.147,44	0,00	3.823.701,84	-3,13	3.938.412,90	3,00	4.095.949,42	4,00	4.259.787,40	4,0
Contribuições Sociais	0,00	3.947.147,44	0,00	3.823.701,84	-3,13	3.938.412,90	3,00	4.095.949,42	4,00	4.259.787,40	4,0



#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4° § 2°, Inciso III

R\$ 1,00

~	ARRECADADA			PREVISTA	<b>\</b>	PROJETADA						
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
DEDUÇÃO FUNDEB	(5.691.858,87)	(6.041.032,20)	6,13	(6.229.200,00)	3,11	(6.416.076,00)	3,00	(6.672.719,04)	4,00	(6.939.627,80)	4,0	
Receitas Correntes	(5.691.858,87)	(6.041.032,20)	6,13	(6.229.200,00)	3,11	(6.416.076,00)	3,00	(6.672.719,04)	4,00	(6.939.627,80)	4,0	
Transferências Correntes	(5.691.858,87)	(6.041.032,20)	6,13	(6,229,200,00)	3,11	(6.416.076,00)	3,00	(6.672.719,04)	4,00	(6.939.627,80)	4,0	
Transferências da União e de suas Entidades	(3.614.902,25)	(3.925.520,57)	8,59	(3,890.000,00)	-0,90	(4.006.700,00)	3,00	(4.166.968,00)	4,00	(4.333,646,72)	4,0	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas En	(2.076.956,62)	(2.115.511,63)	1,86	(2.339.200,00)	10,57	(2.409.376,00)	3,00	(2,505,751,04)	4,00	(2.605.981,08)	4,0	
TOTAL DA RECEITA	66.837.635,32	81.104.816,49	21,35	68.512.113,15	-15,53	70.567.476,55	3,00	73.390.175,61	4,00	76.325.782,63	4,0	
RECEITAS CORRRENTES (I)	63.766.762,61	79.037.347,01	23,95	68.349.024,61	-13,52	70.399.495,35	3,00	73.215.475,17	4,00	76.144.094,17	4,0	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	7.350.485,34	13.958.984,34	89,91	4.520.961,71	-67,61	4.656.590,56	3,00	4.842.854,18	4,00	5.036.568,35	4,0	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	56.416.277,27	65.078.362,67	15,35	63.828.062,90	-1,92	65.742.904,79	3,00	68.372.620,99	4,00	71.107.525,82	4,0	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.070.872,71	2.067.469,48	-32,67	163.088,54	-92,11	167.981,20	3,00	174.700,44	4,00	181.688,46	4,0	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.030,00	3,00	1.071,20	4,00	1.114,05	4,0	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.070.872,71	2.067.469,48	-32,67	162.088,54	-92,16	166.951,20	3,00	173.629,24	4,00	180.574,41	4,	
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	59.487.149,98	67.145.832,15	12,87	63.990.151,44	-4,70	65.909.855,99	3,00	68.546.250,23	4,00	71.288.100,23	4,	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Municipio.

RONALDO BRUNELLI CONTADOR CRC-ES Nº.006291/O-3 BRUNO TEÓFILO ARAÚJO Prefeito Municipal

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4° § 2°, Inciso II
------------------------------

F, art. 4° § 2°, Inciso III											R\$ 1,00
	R	EALIZADA		PREVISTA	A			PROJETAL	DA		1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%

ESPECIFICAÇÃO								TO A CONTRACT OF THE CONTRACT			1 200
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Despesas	- 10										-
DESPESAS CORRENTES	51.711.411,64	59.590.734,82	15,24	60.632.022,39	1,75	62.450.983,07	3,00	64.949.022,38	4,00	67.546.983,29	4,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.620.178,10	39.052.515,03	12,80	43.619.171,58	11,69	42.927.746,73	-1,59	44.724.856,59	4,19	46.593.850,86	4,1
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN	8.930,96	109.562,01	1.126,77	91.212,24	-16,75	93.948,60	3,00	97.706,54	4,00	101.614,80	4,0
APLICAÇÕES DIRETAS	31.080.601,39	35.165.488,41	13,14	39.704.257,50	12,91	38.895.385,23	-2,04	40.531,200,64	4,21	42.232.448,67	4,2
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO E	3.530.645,75	3,777,464,61	6,99	3.823.701,84	1,22	3.938.412,90	3,00	4.095.949,41	4,00	4.259.787,39	4,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.630,43	150.294,32	-6,43	163.520,28	8,80	168.425,89	3,00	175.162,92	4,00	182.169,44	4,0
APLICAÇÕES DIRETAS	160.630,43	150.294,32	-6,43	163.520,28	8,80	168.425,89	3,00	175.162,92	4,00	182.169,44	4,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.930.603,11	20.387.925,47	20,42	16.849.330,53	-17,36	19.354.810,45	14,87	20.049.002,87	3,59	20.770.962,99	3,6
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIN	3.086.407,87	3.062.933,70	-0,76	3.263.180,02	6,54	3.361.075,42	3,00	3.495.518,44	4,00	3.635,339,18	4,0
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FIN	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,03	3,00	1,07	3,88	1,11	3,7
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN	110.694,71	175.787,89	58,80	206.910,59	17,70	213.117,91	3,00	221.642,63	4,00	230.508,34	4,0
APLICAÇÕES DIRETAS	13.643.046,50	17.013.522,81	24,70	13.243.557,85	-22,16	15.640.864,59	18,10	16.186.499,17	3,49	16.753.959,14	3,5
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE (	90.454,03	135.681,07	50,00	135.681,07	0,00	139.751,50	3,00	145.341,56	4,00	151.155,22	4,0
DESPESAS DE CAPITAL	6.949.102,23	6.030.911,32	-13,21	3.259.245,37	-45,96	3.357.022,73	3,00	3.491.303,63	4,00	3.630.955,78	4,0
INVESTIMENTOS	6.573.301,12	5.746.045,27	-12,59	3.143.998,35	-45,28	3.238.318,30	3,00	3.367.851,03	4,00	3.502.565,07	4,0
UROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRESTIMOS E	0,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	1.050,60	3,00	1.092,62	4,00	1.136,32	4,0
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN	1.786,19	6.174,55	245,68	4.798,82	-22,28	4.942,78	3,00	5.140,49	4,00	5.346,11	4,0
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA CONSÓRCIOS	115.200,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.030,00	3,00	1.071,20	4,00	1.114,05	4,0
APLICAÇÕES DIRETAS	6.456.314,93	5.739.870,72	-11,10	3.137.179,53	-45,34	3.231.294,92	3,00	3.360.546,72	4,00	3.494.968,59	4,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	99.826,36	0,00	22.442,02	-77,52	23.115,28	3,00	24.039,89	4,00	25.001,49	4,0
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	99.826,36	0,00	22.442,02	-77,52	23.115,28	3,00	24.039,89	4,00	25.001,49	4,0
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	375.801,11	185.039,69	-50,76	92.805,00	-49,85	95.589,15	3,00	99.412,71	4,00	103.389,22	4,0
APLICAÇÕES DIRETAS	375.801,11	185.039,69	-50,76	92.805,00	-49,85	95.589,15	3,00	99.412,71	4,00	103.389,22	4,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	4.620.845,39	0,00	4.759.470,75	3,00	4.949.849,58	4,00	5.147.843,56	4,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	4.620.845,39	0,00	4.759.470,75	3,00	4.949.849,58	4,00	5.147.843,56	4,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	4.620.845,39	0,00	4.759.470,75	3,00	4.949.849,58	4,00	5.147.843,56	4,0

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

L	REA	ALIZADA		PREVISTA	PROJETADA				Tep 1		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receitas	1										
ARRECADADORA	72.529.494,19	83.198.701,25	-15,86	70.917.611,31	-104,90	73.045.139,65	6,00	75.966.945,23	8,00	79.005.623,03	8
Receitas Correntes	69.458.621,48	81.131.231,77	16,81	70.754.522,77	-12,79	72.877.158,45	3,00	75.792.244,79	4,00	78.823.934,57	4
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.686.540,04	4.551.077,89	23,45	4.035.055,14	-11,34	4.156.106,79	3,00	4.322.351,06	4,00	4.495.245,10	
Impostos	3.388.438,87	4.109.249,97	21,27	3.703.493,14	-9,87	3.814.597,93	3,00	3.967.181,85	4,00	4.125.869,12	
Taxas	298.101,17	441.827,92	48,21	331.562,00	-24,96	341.508,86	3,00	355.169,21	4,00	369.375,98	
Contribuições	2.058.621,21	2.724.159,83	32,33	2.619.000,00	-3,86	2.697.570,00	3,00	2.805.472,80	4,00	2.917.691,71	
Contribuições Sociais	1.220.971,31	1.394.239,95	14,19	1.310.000,00	-6,04	1.349.300,00	3,00	1.403.272,00	4,00	1.459.402,88	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pblica	837.649,90	1.329.919.88	58,77	1.309.000,00	-1,57	1.348.270,00	3,00	1.402.200,80	4,00	1.458.288,83	
Receita Patrimonial	7.350.485,34	13.958.984,34	89,91	4.522.057,77	-67,60	4.657.719,50	3,00	4.844.028,28	4,00	5.037.789,41	
Valores Mobiliários	7.350.485,34	13.958.984,34	89,91	4.520.961,71	-67,61	4.656.590,56	3,00	4.842.854,18	4,00	5.036.568,35	ě
Juros e Correções Monetárias	7.350.485,34	13.958.984,34	89,91	4.520.961,71	-67,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	1.096,06	0,00	1.128,94	3,00	1.174,10	4,00	1.221,06	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	1.096,06	0,00	1.128,94	3,00	1.174,10	4,00	1.221,06	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.096,06	0,00	1.128,94	3,00	1.174,10	4,00	1.221,06	
Transferências Correntes	56.320.841,74	59.820.854,34	6,21	59.375.852,16	-0,74	61.157.127,73	3,00	63.603.412,84	4,00	66.147.549,35	
Transferências da União e de suas Entidades	29.392.528,66	32.314.268,11	9,94	30.116.547,64	-6,80	31.020.044,07	3,00	32.260.845,83	4,00	33.551.279,66	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	16.179.698,40	15.551.972,09	-3,88	16,748,343,87	7,69	17.250.794,19	3,00	17.940.825,96	4,00	18.658.459,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	10.960,65	0,00	11.289,47	3,00	11.741,05	4,00	12.210,69	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Pülicas	10.748.614,68	11.954.614,14	11,22	12.500.000,00	4,56	12.875.000,00	3,00	13.390.000,00	4,00	13.925.600,00	
Outras Receitas Correntes	42.133,15	76.155,37	80,75	201.461,64	164,54	207.505,49	3,00	215.805,71	4,00	224.437,94	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	4.698,25	0,00	30.601,00	551,33	31.519,03	3,00	32.779,79	4,00	34.090,98	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.110,46	51.105,38	103,52	23.160,64	-54,68	23.855,46	3,00	24.809,68	4,00	25.802,07	
Demais Receitas Correntes	17.022,69	20.351,74	19,56	147.700,00	625,74	152.131,00	3,00	158.216,24	4,00	164.544,89	
Receitas de Capital	3.070.872,71	2.067.469,48	-32,67	163.088,54	-92,11	167.981,20	3,00	174.700,44	4,00	181.688,46	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.030,00	3,00	1.071,20	4,00	1.114,05	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.030,00	3,00	1.071,20	4,00	1.114,05	
Fransferências de Capital	3.070.872,71	2.067.469,48	-32,67	162.088,54	-92,16	166.951,20	3,00	173.629,24	4,00	180.574,41	
Transferências da União e de suas Entidades	1.173.403,23	0,00	0,00	57.011,00	0,00	58.721,33	3,00	61.070,18	4,00	63.512,99	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas f	1.897.469,48	2.067.469,48	8,96	105.077,54	-94,92	108.229,87	3,00	112.559,06	4,00	117.061,42	
DRRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	3.947.147,44	0,00	3.823.701,84	-3,13	3.938.412,90	3,00	4.095.949,42	4,00	4.259.787,40	
teceitas Correntes	0,00	3.947.147,44	0,00	3.823.701,84	-3,13	3.938.412,90	3,00	4.095.949,42	4,00	4.259.787,40	
Contribuições	0,00	3.947.147,44	0,00	3.823.701,84	-3,13	3.938.412,90	3,00	4.095.949,42	4,00	4.259.787,40	
Contribuições Sociais	0,00	3.947.147,44	0,00	3.823.701,84	-3,13	3.938.412,90	3,00	4.095.949,42	4,00	4.259.787,40	
-	1	•			1						

Page 2 of 4

E&L Produções de Software LTDA

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4° § 2°, Inciso III

R\$ 1.00

	RE	ALIZADA	ADA PREVISTA PR			PROJETAD	ETADA K. F 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receitas											
DEDUÇÃO FUNDEB	(5.691.858,87)	(6.041.032,20)	6,13	(6.229.200,00)	3,11	(6.416.076,00)	3,00	(6.672.719,04)	4,00	(6.939.627,80)	4,00
Receitas Correntes	(5.691.858,87)	(6.041.032,20)	6,13	(6.229,200,00)	3,11	(6.416.076,00)	3,00	(6.672.719,04)	4,00	(6.939.627,80)	4,00
Transferências Correntes	(5.691.858,87)	(6.041.032,20)	6,13	(6.229.200,00)	3,11	(6.416.076,00)	3,00	(6.672.719,04)	4,00	(6.939.627,80)	4,00
Transferências da União e de suas Entidades	(3.614.902,25)	(3.925.520,57)	8,59	(3.890.000,00)	-0,90	(4.006.700,00)	3,00	(4.166.968,00)	4,00	(4.333.646,72)	4,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	(2.076.956,62)	(2.115.511,63)	1,86	(2.339.200,00)	10,57	(2.409.376,00)	3,00	(2.505.751,04)	4,00	(2.605,981,08)	4,00



Janus

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4°	§ 2°, Inciso III

R\$ 1.00

	REALIZADA			PREVISTA	PREVISTA			PROJETADA				
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Resumo												
TOTAL DA DESPESA	58.660.513,87	65.621.646,14	11,87	68.512.113,15	4,40	70.567.476,55	3,00	73.390.175,59	4,00	76.325.782,63	4,0	
DESPESAS CORRENTES (X)	51.711.411,64	59.590.734,82	15,24	60.632.022,39	1,75	62.450.983,07	3,00	64.949.022,38	4,00	67.546.983,29	4,0	
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	160.630,43	150.294,32	-6,43	163.520,28	8,80	168.425,89	3,00	175.162,92	4,00	182.169,44	4,0	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	51.550.781,21	59.440.440,50	15,30	60.468.502,11	1,73	62.282.557,18	3,00	64.773.859,46	4,00	67.364.813,85	4,0	
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.949.102,23	6.030.911,32	-13,21	3.259.245,37	-45,96	3.357.022,73	3,00	3.491.303,63	4,00	3.630.955,78	4,0	
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	375.801,11	185.039,69	-50,76	92.805,00	-49,85	95.589,15	3,00	99.412,71	4,00	103.389,22	4,0	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	6.573.301,12	5.845.871,63	-11,07	3.166.440,37	-45,83	3.261.433,58	3,00	3,391,890,92	4,00	3.527.566,56	4,0	
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	4.620.845,39	0,00	4.759.470,75	3,00	4.949.849,58	4,00	5.147.843,56	4,0	
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	58.124.082,33	65.286.312,13	12,32	68.255.787,87	4,55	70.303.461,51	3,00	73.115.599,96	4,00	76.040.223,97	4,0	
TOTAL DA RECEITA	66.837.635,32	81.104.816,49	21,35	68.512.113,15	-15,53	70.567.476,55	3,00	73.390.175,61	4,00	76.325.782,63	4,0	
RECEITAS CORRRENTES (I)	63.766.762,61	79.037.347,01	23,95	68.349.024,61	-13,52	70.399.495,35	3,00	73.215.475,17	4,00	76.144.094,17	4,0	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	7.350.485,34	13.958.984,34	89,91	4.520.961,71	-67,61	4.656.590,56	3,00	4.842.854,18	4,00	5.036.568,35	4,0	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	56.416.277,27	65.078.362,67	15,35	63.828.062,90	-1,92	65.742.904,79	3,00	68.372.620,99	4,00	71.107.525,82	4,0	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.070.872,71	2.067.469,48	-32,67	163.088,54	-92,11	167.981,20	3,00	174.700,44	4,00	181.688,46	4,0	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.030,00	3,00	1.071,20	4,00	1.114,05	4,0	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.070.872,71	2.067.469,48	-32,67	162.088,54	-92,16	166.951,20	3,00	173.629,24	4,00	180.574,41	4,0	
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	59.487.149,98	67.145.832,15	12,87	63.990.151,44	-4,70	65.909.855,99	3,00	68.546.250,23	4,00	71.288.100,23	4,0	
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	1.363.067,65	1.859.520,02	36,42	(4.265.636,43)	-329,39	(4.393.605,52)	3,00	(4.569.349,73)	4,00	(4.752.123,74)	4,0	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Municipio.

RONALDO BRUNELLI CONTADOR CRC-ES N°.006291/O-3 BRUNO TEÓFILO ARAÚIO
Prefeito Municipal

Page 4 of 4

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	806,776,01	1.077.709,55	1.110.040,27	1.145.066,40	1.145.066,40	1.145.066,40
DEDUÇÕES (II)	80.340.236,00	93.446.990,67	100.618.879,70	108.653,533,38	114.314.904,99	121.203.407,75
Ativo Disponível	81.419.284,05	94.341.504,19	101.540.228,62	109.602.522,77	115,301,853,95	122.219.965,19
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	1.079.048,05	894.513,52	921.348,92	948.989,39	986.948,96	1.016.557,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) - ( I - II )	-79.533.459,99	-92.369.281,12	-99.508.839,43	-107.508.466,98	-113.169.838,59	-120.058.341,35
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	-79,533,459,99	-92.369.281,12	-99.508.839,43	-107.508.466,98	-113.169.838,59	-120.058.341,35

Desultada Naminal	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
Resultado Nominal	7.999,281,51	12.835.821,13	7.139.558,31	7.999.627,55	5.661.371,61	6.888.502,76

#### Notas

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017(R\$ -71.534.178,48)

FONTE: Sistema de Administration sel-Fiirtunten Responsável: Controladoria Geral Do Municipio.

BRUNO TEÓFILO ARAUJO

Prefeito Municipal

RONALDO BRUNELLI

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	645.408,95	806.776,01	1.077.709,55	1.110.040,27	1.145.066,40	1.145.066,40	1.145,066,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras Dívidas	645.408,95	806.776,01	1.077.709,55	1.110.040,27	1.145.066,40	1.145.066,40	1,145,066,40
DEDUÇÕES (II)	72.179.587,43	80.340.236,00	93.446.990,67	100.618.879,70	108.653.533,38	114.314.904,99	121.203.407,75
Ativo Disponível	73,296,969,65	81.419.284,05	94.341.504,19	101.540.228,62	109.602.522,77	115.301.853,95	122.219.965.19
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	1.117.382,22	1.079.048,05	894.513,52	921.348,92	948.989,39	986.948,96	1.016.557,44
Dívida Consolidada Líquida	-71.534.178,48	-79.533.459,99	-92.369.281,12	-99.508.839,43	-107.508.466,98	-113.169,838,59	-120.058.341.35

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Municipio.

Prefeito Municipal

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

#### **DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS				
Descrição	Valor	Descrição	Valo			
andas Trabalhistas	100.000,00	Cred. Adic. Por Anulação/Suplementação	100.000,00			
stência Contra Seca	200.000,00	Cred. Adic. Por Anulação/Suplementação	200.000,00			
TOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00			
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS				
Descrição	Valor	Descrição	Valo			
tação de Arrecadação	500.000,00	Refis	500.000,00			
TOTAL	500,000,00	SUBTOTAL	500.000,00			
AL	800.000,00	TOTAL	800.000,0			

ROMALDO BRUNELLI CONTADOR CRC-ES Nº.006291/O-3

Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constituicionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Ptilico-Privada)	0,00
Margern Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Municipio.

BRUNO TEOFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal
RONALDO BRUNELLI
CONTADOR
CRO-ES Nº.006291/O-3

#### ANEXO III

#### Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Pedro Canário - IPASPEC LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2020

IRF art 4º 8	§2º, inciso IV, alír	nea a				em Reais (R\$)
	32 , 110100 14 , 0111	ica u			REPASSE	RESULT. ACUM.
	REPASSE	RECEITAS *	DESPESAS	RESULTADO	RECEBIDO	CAP.
EXERCÍCIO	CONTRIB.	PREVID.	PREVID.	PREVID.	PICOBERTURA	(Fundo de
25/2 46/3	PATRONAL »		PAGNID.	PREVID:	DE DÉFICIT	Previdencia)
					RPPS	(R\$)
2020	2.270.489,08	6.188.777,54	3.679.114,06	6.228.981,66	1.448.829,10	81.487.402,03
2021	2.293.193,97	6.566.068,68	3.889.592,04	6,418,499,71	1.448.829,10	87.905.901,75
2022	2.316.125,91	6.951.575,59	4.204.997,59	6.511.533,02	1.448.829,10	94.417.434,76
2023	2.339.287,17	7.343.843,94	4.482.060,25	6.649.899,97	1.448.829,10	101.067.334,73
2024	2.362.680,04	7.741.661,34	4.852.889,53	6.700.280,96	1.448.829,10	107.767.615,69
2025	2.386.306,84	8.145.128,22	5.138.149,93	6.842.114,23	1.448.829,10	114.609.729,92
2026	2.410.169,91	8.515.414,33	6.846.075,53	5.528.337,81	1.448.829,10	120.138.067,73
2027	2.434.271,61	8.832.898,17	7.735.187,83	4.980.811,05	1.448.829,10	125.118.878,78
2028	2.458.614,33	9.102.472,03	9.171.079,84	3.838.835,62	1.448.829,10	128.957.714,40
2029	2.483.200,47	9.329.529,23	9.780.849,45	3.480.709,35	1.448.829,10	132.438.423,75
2030	2.508.032,47	9.539.151,77	10.276.220,86	3.219.792,48	1.448.829,10	135.658.216,24
2031	2.533.112,80	9.731.458,44	10.847.626,84	2.865.773,50	1.448.829,10	138.523.989,74
2032	2.558.443,93	9.893.299,76	11.757.719,97	2.142.852,81	1.448.829,10	140.666.842,55
2033	2.584.028,37	10.029.357,73	12.108.970,55	1.953.244,65	1.448.829,10	142.620.087,21
2034	2.609.868,65	10.149.939,81	12.616.284,19	1.592.353,37	1.448.829,10	144.212.440,57
2035	2.635.967,34	10.250.444,22	13.094.222,45	1.241.018,20	1.448.829,10	145.453.458,78
2036	2.662.327,01	10.333.740,58	13.464.029,83	980.866,86	1.448.829,10	146.434.325,64
2037	2.688.950,28	10.396.665,88	14.016.099,08	518.346,18	1.448.829,10	146.952.671,82
2038	2.715.839,78	10.444.382,29	14.169.581,28	439.469,90	1.448.829,10	147.392.141,72
2039	2.742.998,18	10.484.639,79	14.427.334,75	249.132,32	1.448.829,10	147.641.274,04
2040	2.770.428,16 2.798.132,44	10.518.632,83 10.552.358,58	14.525.744,83	212.145,27	1.448.829,10	147.853.419,31
2041	2.826.113,77	10.552.356,58	14.566.906,64	232.413,49	1.448.829,10	148.085.832,79
2042	2.854.374,91	10.626.386,20	14.608.551,86 14.571.897,43	253.873,90	1.448.829,10	148.339.706,69
2043	2.882.918,66	10.671.566,33	14.571.697,43	357.692,78 466.825,54	1.448.829,10 1.448.829,10	148.697.399,47
2045	2.911.747,84	10.724.876,20	14.449.791,59	635.661,55	1.448.829,10	149.164.225,00 149.799.886,55
2046	2.940.865,32	10.786.724,65	14.417.338.67	759.080,40	1.448.829,10	150.558.966,96
2047	2.970.273,97	10.857.545,96	14.333.553.07	943.095.96	1.448.829,10	151.502.062,92
2048	2.999.976,71	10.939.340,01	14.251.454,28	1.136.691,54	1.448.829.10	152.638.754.46
2049	3.029.976,48	11.033.434,05	14.144.984,90	1.367.254,73	1.448.829,10	154.006,009,19
2050	3,060,276,24	11.141.217,54	14.040.740,49	1.609.582,40	1.448.829.10	155.615.591,59
2051	3.090.879,01	11.263,383,29	13.938.687,90	1.864.403,51	1.448.829,10	157.479.995,10
2052	3.121.787,80	11.400.666,84	13.838.794,53	2.132.489,21	1.448.829,10	159.612.484,31
2053	3.153.005,68	11.553.848,91	13.741.028,28	2.414.655,40	1.448.829,10	162.027.139,71
2054	3.184.535,73	11.723.758,06	13.645.357,58	2.711.765,31	1,448,829,10	164.738.905,02
2055	3.216.381,09	11.868.822,73	13.551.751,35	1.533.452,47	0,00	166.272.357,49
2056	3.248.544,90	11.980.144,94	13.710.795,71	1.517.894,13	0,00	167.790.251,62
2057	3.281.030,35	12.090.781,58	13.871.036,99	1.500.774,94	0,00	169.291.026,56
2058	3.313.840,65	12.200.643,59	14.032.482,05	1,482,002,19	0,00	170.773.028,75
2059	3.346.979,06	12.309.636,51	14.195.138,01	1.461.477,56	0,00	172.234.506,31
2060		12.417.660,13	14.359.012,18	1.439.096,79	0,00	173.673.603,10
2061	3.414.253,34	12.524.608,14	14.524.112,11	1.414.749,37	0,00	175.088.352,47
2062	3.448.395,87	12.630.556,95	10.000000000000000000000000000000000000	1.394.962,90	0,00	176.483.315,37
2063	3.482.879,83	12.735.573,42	14.845.578,88	1.372.874,38	0,00	177.856.189,75

#### ANEXO III

# Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Pedro Canário - IPASPEC LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2020

LRF, art 4º, 82º, inciso IV, alínea a

em	Reais	(RS

LRF, art.4°, §	2º, inciso IV, alín	iea a		em I					
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)			
2064	3.517.708,63	12.839.525,97	15.008.860,59	1.348.374,01	0,00	179.204.563,76			
2065	3.552.885,72	12.942.276,56	15.173.818,30	1.321.343,98	0,00	180.525.907,74			
2066	3.588.414,57	13.043.680,22	15.340.436,74	1.291.658,04	0,00	181.817.565,78			
2067	3.624.298,72	13.143.584,57	15.508.702,13	1.259.181,15	0,00	183.076.746,93			
2068	3.660.541,71	13.241.829,32	15.678.602,06	1.223.768,97	0,00	184.300.515,90			
2069	3.697.147,12	13.338.245,70	15.850.125,45	1.185.267,37	0,00	185.485.783,27			
2070	3.734.118,59	13.432.655,89	16.023.262,50	1.143.511,98	0,00	186.629.295,25			
2071	3.771.459,78	13.524.872,45	16.198.004,63	1.098.327,60	0,00	187.727.622,85			
2072	3.809.174,38	13.614.697,67	16.374.344,44	1.049.527,61	0,00	188.777.150,46			
2073	3.847.266,12	13.701.922,87	16.552.275,62	996.913,38	0,00	189.774.063,84			
2074	3.885.738,78	13.786.327,77	16.731.792,96	940.273,60	0,00	190.714.337,44			
2075	3.924.596,17	13.867.679,69	16.912.892,26	879.383,60	0,00	191.593.721,03			
2076	3.963.842,13	13.945.732,77	17.095.570,33	814.004,58	0,00	192.407.725,61			
2077	4.003.480,55	14.020.227,19	17.279.824,89	743.882,85	0,00	193.151.608,46			
2078	4.043.515,36	14.090.888,25	17.465.654,61	668.749,00	0,00	193.820.357,47			
2079	4.083.950,51	14.157.425,47	17.653.058,99	588.316,99	0,00	194.408.674,46			
2080	4.124.790,02	14.219.531,62	17.842.038,40	502.283,23	0,00	194.910.957,69			
2081	4.166.037,92	14.279.810,55	17.932.632,71	513.215,76	0,00	195.424.173,45			
2082	4.207.698,30	14.337.948,39	18.129.600,37	416.046,31	0,00	195.840.219,77			
2083	4.249.775,28	14.390.690,98	18.327.915,10	312.551,16	0,00	196.152.770,93			
2084	4.292.273,03	14.437.670,57	18.527.591,58	202.352,03	0,00	196.355.122,95			
2085	4.335.195,76	14.478.497,31	18.728.644,67	85.048,40	0,00	196.440.171,35			
2086	4.378.547,72	14.512.757,88	18.931.089,38	-39.783,78	0,00	196.400.387,58			
2087	4.422.333,20	14.540.014,15	19.134.940,84	-172.593,49	0,00	196.227.794,09			
2088	4.466.556,53	14.559.801,71	19.340.214,34	-313.856,10	0,00	195.913.937,99			
2089	4.511.222,09	14.571.628,33	19.546.925,34	-464.074,92	0,00	195.449.863,07			
2090	4.556.334,32	14.574.972,29	19.755.089,42	-623.782,81	0,00	194.826.080,25			
2091	4.601.897,66	14.569.280,72	19.964.722,34	-793.543,96	0,00	194.032.536,29			
2092	4.647.916,64	14.553.967,68	20.175.839,99	-973.955,67	0,00	193.058.580,62			
2093	4.694.395,80	14.528.412,29	20.388.458,45	-1.165.650,35	0,00	191.892.930,26			
2094	4.741.339,76	14.491.956,63	20.602.593,92	-1.369.297,54	0,00	190.523.632,73			
2095	4.788.753,16	14.443.903,56	20.818.262,80	-1.585.606,08	0,00	188.938.026,65			

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Pedro Canário - IPASPEC Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2021.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2020.

Thurs